

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000  
CNPJ: 11.073.548/0001-88

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00, situada à Rua Manoel Tenório, nº 192, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **Osenir Arruda da Silva**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.787.323 SDS/PE e do CPF nº 018.376.114-67, residente e domiciliada na Rua 04 de Outubro, nº 03, Centro, Toritama/PE, neste ato denominado **PROPONENTE**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** o pedido da proponente efetuado dentro do prazo previsto na Subcláusula primeira do Termo de Fomento para elaboração de Termo Aditivo, como também o interesse do Concedente em continuar com os serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Clausula quarta do Termo de Fomento que permite a prorrogação, e tendo a concedente a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela proponente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de complementar a rede de assistência à saúde em parte específica e necessária com o primoroso intuito de levar uma assistência ininterrupta e de qualidade a 100 (cem) crianças com necessidades especiais que são referenciadas a outros municípios devido a exiguidade de oferta da nossa rede, o que, na prática ocasiona inúmeros transtornos aos deficientes e sua família, principalmente por causa dos constantes deslocamentos para outras cidades;

**CONSIDERANDO** principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no Termo original, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

anexos, mantendo-se pela Proponente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório FMS nº 013/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público FMS nº 001/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

2.1. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da **colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toritama – APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Toritama, através da Secretaria Municipal e a mencionada Associação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à execução de atividades na área de atendimento a 100 crianças portadoras de deficiência (autismo, retardo mental, paralisia cerebral, hidrocefalia, microcefalia, síndrome de Down), conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, constituído parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 24 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 2 – Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1006 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.138 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa 85: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

5.1. A CONCEDENTE transferirá para o PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, **o valor mensal de R\$ 39.702,16 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 476.425,92 (quatrocentos e setenta e seis mil,**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

**quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** até o dia 10 de cada mês.

5.2. O repasse está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho, devidamente avaliados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ou outras ferramentas de acompanhamento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO**

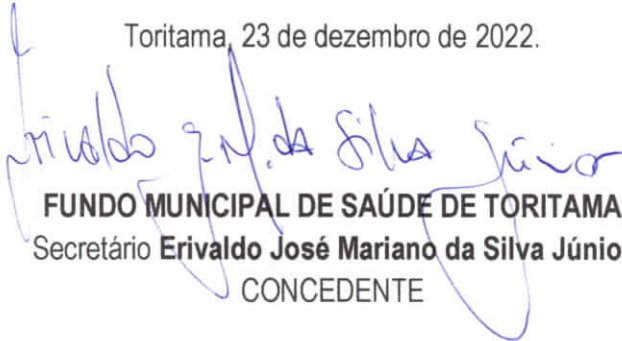
6.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**

Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**  
CONCEDENTE

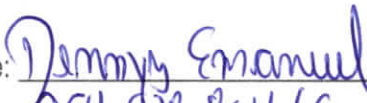
  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE TORITAMA – APAE**

Osenir Arruda da Silva  
Presidente da PROPONENTE

**TESTEMUNHAS:**

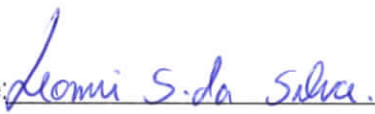
Nome:

CPF:

  
Demmy Emanuel  
054.978.864-69

Nome:

CPF:

  
Leoni S. da Silva  
065.098.234-65